

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COM A REF.º 6 /2024
 CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO
 Área Funcional de Assistente Técnico**

**RESERVA DE RECRUTAMENTO INTERNA
 (Válida até 25 de maio de 2026)**

Encontra-se constituída a Reserva de Recrutamento Interna do Procedimento Concursal Comum supra identificado, pelo período de 18 meses contados da data da homologação da Lista Unitária de Ordenação Final, nos termos do art.º 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, com os seguintes candidatos aprovados:

Ordem	Nome	Classificação	Crítérios de Desempate
41º	Inês Filipa Sobral Beites	14,50	
42º	Maria de Fátima Carvalho Ferreira	14,00	b) e c)
43º	Ricardo Manuel de Lemos e Sousa	14,00	
44º	Maria Teresa da Silva Lopes de Pina	13,90	b)
45º	Bruna Alexandra Gonçalves Mota	13,90	c)
46º	Paula Filipe Marques	13,90	c)
47º	Sónia Maria Carvalho Soares	13,90	
48º	Mariana Matos Silva Guedes Lobão	13,80	b) e c)
49º	Ana Andreia Fortes Binda	13,80	b) e c)
50º	Ana Isabel Lopes Cardoso Cortes	13,80	b) e c)
51º	Paulo Alexandre Carvalho Domingues	13,80	b)
52º	Catarina Raquel Veríssimo Silva	13,80	c)
53º	Fátima Silva Farinha	13,80	
54º	Ana Sofia Ribeiro Duarte Flório Faria Luís	13,70	b)
55º	Catarina Nóbrega Bernardo	13,70	
56º	Patrícia Vanessa Barros Moura	13,40	

Ordem	Nome	Classificação	CrITÉrios de Desempate
57º	Ana Filipa Pinto Parreira Lança Cabral	13,20	
58º	Joana Rita Pereira Afonso	13,10	b) e c)
59º	Assilénia Osvaldo Baticã Ferreira de Almeida	13,10	b) e c)
60º	Vissolela Cristina Ferreira Bernardo Costa	13,10	b) e c)
61º	Sandra Paula Filipe dos Santos Carlos	13,10	
62º	Sónia Alexandra Soares Caetano	13,00	
63º	Andreia Filipa Seixas dos Santos Nunes	11,90	

CrITÉrios de Desempate:**a) N.º 1 do artigo 66.º da LTFP****b) Candidato residente no município de Loures ou Odivelas - Ponto 4 da Ata n.º1****c) Candidato com idade inferior Ponto 4 da Ata n.º1****Quota de Emprego para Pessoas com Deficiência:**

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, nos concursos em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um (1) lugar para candidatos com deficiência, com grau de incapacidade igual ou superior a 60% devidamente comprovada, sem prejuízo da verificação e avaliação da aptidão e segurança para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho, conforme consta no Ponto 5 da Ata n.º1 da reunião de Júri e no Ponto 12 do Aviso de Abertura do Procedimento Concursal.

Loures, 11 de março de 2025

A Chefe de Divisão de Recursos Humanos



Ana Teresa Dinis